PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS
3 – INTERDIÇÃO CAUTELAR

A Diretoria de Vigilância em Saúde, nos termos do art. 1º da Resolução SES nº 9.423, de 03 de abril de 2024, torna pública a seguinte Interdição Cautelar:
Estabelecimento: HOSPITAL SÃO JUDAS TADEU LTDA.
CNPJ: 20.142.295/0001-48
Endereço: Rua Coronel João Notini, nº 150, Bairro Centro, Divinópolis/MG.
Atividade interditada: Execução de exame ecotransesofágico com sedação na sala identificada como "Sala de Ecocardiograma".
Data da interdição: 25 de junho de 2026.
Prazo: Até a aprovação, pela Vigilância Sanitária, do projeto arquitetônico da sala e a adequação da área física ao projeto aprovado, bem como a adequação dos itens descritos nos Autos de Infração nº 000634/A3 e nº 001214/A/6.

Publicado por:
Felipe Henrique de Assis Miguel
Código Identificador:5BE30122

Matéria publicada no Diário Oficial dos Municípios Mineiros no dia 01/07/2026. Edição 4307
A verificação de autenticidade da matéria pode ser feita informando o código identificador no site:
https://www.diariomunicipal.com.br/amm-mg/